

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 69/2019

EXPRESSO RIO DE CONTAS LTDA, com endereço na Rua Ulisses Coelho Lima, S/N, km 03, Jequié-Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.315.015/0002-80, através do representante legal, Sr. Eduardo Nunes de Moura, CPF nº 371.184.805-25, denominada CONTRATADA observada a **Licitação modalidade Inexigibilidade nº 031/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato firmado em 11 de Março de 2019 objetivando contratação de empresa para aquisição de vale transporte para atender os alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2019.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2067 - MANUTENÇÃO DO PRGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.

FONTE: 01 - R. DE IMPOSTOS DE TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25%

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2067 – MANUTENÇÃO DO PRGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.

FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

LEI N° 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificativa expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento..

Jequié - BA, 23 de Setembro de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 070/2018

COOBMA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO BORDA DA MATA, com endereço na Rua. Mota Coelho, Nº47, Centro, Jequié-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 08.659.670/0001-26, representada pelo Sr. Edgar dos Santos Filho, CPF nº 555.351.785-00, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 007/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o segundo termo aditivo do contrato nº070/2018 firmado em 20 de maio de 2019, objetivando contratação de empresa especializada no Transporte Escolar no âmbito municipal, com disponibilização de motorista com utilização de vans, ônibus, micro-ônibus e similar. Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº2067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 01 – R. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25%

FONTE: 04 – CONTRIBUIÇÃO AO PROG. ENS. FUND.- SALARIO EDUCAÇÃO

FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 95 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 23 de Setembro de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito